

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 928/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 19, do Decreto nº 21.133, 03/07/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4014a - Edição Extraordinária, de 03/07/2025.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 831/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD de 16/06/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4003 de 18/06/2025, que designou a servidora **NAFTALI SENA LIMA**, Cadastro nº 94392, para exercer no período de 16/07/2025 a 30/07/2025, o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Políticas Educacionais, CC-17**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em substituição à titular **VERA LUCIA BORGES DA SILVA DE LIMA**, Cadastro nº 104894, por motivo de Férias no mesmo período, conforme OFÍCIO Nº 473/2025/DIFP/DGP/GAB/SEMED (e-DOC 2F52821E) e DESPACHO Nº. 5025/2025 - DICAS/SEMAD (e-DOC 55223766).

Onde se lê: exercer no período de 16/07/2025 a 30/07/2025, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Políticas Educacionais, CC-17;

Leia-se: exercer no período de **01/07/2025 a 06/07/2025**, o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Políticas Educacionais, CC-17**, e, no periodo de **07/07/2025 a 15/07/2025**, o cargo em comissão de **Diretor I, DAS 08**.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C87BC0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 929/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 15 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o pedido da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, que justifica a remoção do servidor para atuação no setor financeiro, em razão de sua experiência na área, a fim de atender às demandas administrativas e garantir a continuidade e a eficiência dos serviços, conforme Ofício nº172/DA/SMTI/SGG (e-DOC CE4064F1).

CONSIDERANDO a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Oficio n.º 61/2025/GAB/SEMED (e-DOC 228779E7).

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **RONIERE FELIX MACENA**, Cadastro nº 6404, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR**, do Quadro de Pessoal do Município, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para a **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI**, a partir de **13/06/2025**, de acordo com o Processo nº 00600-00029695/2025.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:433F1ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
PORTARIA N° 02/2025/DA/SECOM - PORTO VELHO/RO, 16 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 7º, I e III, e art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM), para compor a Comissão de Gestão do Contrato nº 101/PGM/2024, empresa EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, cujo objeto é a CONTRATADA DE EMPRESA JORNALÍSTICA RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO DE JORNAL DIÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NOTAS, EDITAIS, DECRETOS, PORTARIAS, PENALIDADES, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, COMUNICAÇÕES AO GRANDE PÚBLICO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E DO CIDADÃO A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo nº 00600-00039869/2024-51-E.

MATRÍCULA	SERVIDORES	FUNÇÃO
1006060	Clênio Correa Júnior	Gestor Titular
1006064	Rafaela Ferreira Corotchue	Gestora Interina

Art. 2º. A Comissão de Gestão do contrato terá como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

PAULO AFONSO FERREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Comunicação - SECOM
Assinado Digitalmente por Paulo Afonso Ferreira Junior - Secretário de Comunicação - Em: 15/07/2025, 12:25:00 - e-DOC 25CCC774

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E058D0E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO- SECOM
PORTARIA N° 03/2025/DA/SECOM - PORTO VELHO/RO, 16 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições

II - Confrontar os dados descritos na nota de empenho com os da nota fiscal, ordem de serviço ou documento equivalente, verificando aspectos como quantidade, qualidade e especificação dos itens adquiridos;

III - Ao final do recebimento e durante a fiscalização, a comissão deve emitir laudos e/ou relatórios que registrem as ocorrências, conformidades e eventuais não conformidades encontradas.

IV - Recusar materiais ou serviços que não atendam às especificações contratuais ou que apresentem defeitos, comunicando a decisão formalmente ao Departamento Administrativo da SEINFRA para providências cabíveis;

V - Atestar notas fiscais, ordens de serviço ou documentos equivalentes somente após a conferência e aprovação dos materiais e/ou serviços prestados, conforme determina a legislação vigente;

VI - Registrar e reportar quaisquer ocorrências que possam comprometer a qualidade dos materiais e serviços recebidos, incluindo indícios de desconformidade, descumprimento contratual ou quaisquer fatores que impactem a utilidade do bem ou serviço prestado;

VII - Manter registros detalhados dos recebimentos, avaliações e eventuais rejeições de materiais e serviços, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo;

VIII - Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades detectadas, recomendando as providências cabíveis para resguardo do interesse público e da SEINFRA.

Art. 3º A atuação da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Material para Drenagem e Outros deve observar as diretrizes legais e administrativas vigentes, assegurando eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 4º Ficam, por meio do presente instrumento, revogadas integralmente todos os atos normativos e portarias precedentes que versam sobre as atribuições da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Materiais destinados à Drenagem e demais correlatos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1661CC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ 05.903.125/0001-45, torna público que **RECEBEU**, em 05/10/2022, do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Instalação n. 22 SOL/DLA, da obra denominada Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas no Bairro Três Marias, conforme processo: **16.01423.00/2020**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39AE3B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, CNPJ 05.903.125/0001-45, torna público que **REQUEreu**, em 03/07/2025, do Departamento de Licenciamento da SEMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a

RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Instalação n. 22 SOL/DLA, da obra denominada Pavimentação Asfáltica em Via Urbana com Drenagem e Calçadas no Bairro Três Marias, conforme processo: **16.01423.00/2020**.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:55840F6D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI PORTARIA N° 38 DE 15 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, ambos lotados na Superintendência Municipal de Tecnologia e Informação, conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

CAD	NOME	CNH
10078704	Luiz Felipe Ferreira Brito	072*****99
10079451	Abner Ferreira Lima Junior	024*****10

Art. 2º – Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
- VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da SMTI no período do expediente das 8hs às 14hs de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Artº 4º – O prazo de validade da presente autorização será até 31/12/2025.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique – se.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BC81597

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº048/SML/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
0132/SEMOSEP/2025.**